



LEI MUNICIPAL Nº 1.836/2024
De 01 de julho de 2024

“ACRESCENTA ALÍNEAS “K, L E M” AO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.765/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022 E ANEXO ÚNICO À RESPECTIVA LEI, PARA DISPOR SOBRE PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.”

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo primeiro do artigo 12 da Lei nº 1.765/2022, de 28 de abril de 2022, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

Art. 12. A presente lei será regulamentada por Decreto, que disporá acerca do regulamento e atos complementares relativos à inspeção e fiscalização dos estabelecimentos referidos nesta lei.

§ 1º. O regulamento e atos complementares abrangerão:

[...]

k) as análises de laboratórios;

l) o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem

animal;

m) o registro de rótulos e marcas.

Art. 2º. A Lei nº 1.765/2022, de 28 de abril de 2022, passa a vigorar acrescida do seguinte anexo único:

“ANEXO ÚNICO”

**Tarifas do Serviço de Inspeção Municipal
Registro de Estabelecimentos e Produtos**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
Registro no Serviço de Inspeção Municipal – SIM	UFRM	50
Alteração de projeto aprovado	UFRM	25
Suspensão das atividades por período determinado	UFRM	15
Registro de Produtos	UFRM	10
Alteração de razão social	UFRM	25




Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.


Marta Regina Neckel
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

**PUBLICAÇÃO NO MURAL
DA PREFEITURA EM**

01/07/24 à ____/____/____


Assinatura do Responsável

Sintia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 042/2023